

base nos dois terços remanescentes e depois, a partir daí, em suas respectivas vezes, de modo que, após os primeiros dois anos, todos deverão continuar por três anos sucessivamente, e não mais. Para suprir qualquer cargo vago que surgir, um novo guardião será escolhido na respectiva paróquia como acima mencionado, ao mesmo tempo que os supervisores de pobres forem habitualmente escolhidos, ou a qualquer outro tempo no período de um mês após a vacância.

[24] Os guardiães de pobres de cada respectivo cento, deverão se reunir anualmente na semana da Páscoa, no local onde são conservados os armazéns do cento, para conferir o estoque e também todas as vezes em que for necessário, para inspecionar a administração dele e dar orientações quanto a isso e quanto a todas as outras coisas relacionadas aos pobres do cento.

[25] A ninguém se concederá uma pensão da paróquia, a não ser mediante o consentimento conjunto do guardião da referida paróquia e do conselho paróquial.

[26] Também cada um dos referidos guardiães, no interior do cento do qual é guardião, tem poder de juiz de paz sobre vagabundos e mendigos, de fornecer-lhes salvo-conduto, enviá-los a cidades portuárias ou casas de correção, como anteriormente proposto.

As regras e os métodos precedentes são os mais apropriados, em nossa humilde concepção, para colocar em prática com vistas ao emprego e auxílio dos pobres em geral por todo o país. Sendo assim, ainda propomos humildemente, para a melhor e mais fácil consecução desse mesmo fim nas cidades e municipalidades com foral*, que se possa sancionar que:

[27] Em todas as cidades e municipalidades com foral o imposto sobre a pobreza não será arrecadado por paróquias dis-

* Em inglês, *cities and town corporate*: cidades ou vilas que haviam recebido do monarca uma carta ou foral reconhecendo sua autonomia política (quanto à escolha dos magistrados, por exemplo). (N. da T.)

9. Esboço: para toda cidade, "exceto as que já possuem leis".

untas, mas por meio de um imposto idêntico, por toda a corporação.¹⁰

[28] Em cada corporação haverá doze guardiães de pobres, escolhidos pela referida corporação, dos quais quatro deixarão o cargo por sorteio ao fim do primeiro ano, outros quatro do número restante deixarão o cargo também por sorteio no ano seguinte e os quatro remanescentes no terceiro ano, e outros quatro serão escolhidos a cada ano para o lugar daqueles que deixaram o cargo, para manter completo o número de doze guardiães e para que nenhum deles permaneça no cargo por mais de três anos sucessivamente.

[29] Esses guardiães terão poder de criar e ordenar, no interior de cada respectiva corporação, escolas operárias conforme julgarem conveniente, as quais os filhos de todos os que recebem auxílio da referida corporação, dos três aos catorze anos de idade, serão obrigados a frequentar enquanto permanecerem desempregados de algum serviço fixo, mediante aprovação dos supervisores de pobres da paróquia a que pertencem.

[30] Esses guardiães também terão o poder exclusivo de ordenar e aplicar o dinheiro arrecadado, em cada corporação para uso dos pobres, seja para fornecer as matérias-primas para fazê-los trabalhar, seja para auxiliar os que julgam não serem capazes de ganhar o próprio sustento; e só eles decidirão, como juízes, quem está ou não em condições de receber auxílio público e em qual proporção.

[31] Os referidos guardiães também terão poder de enviar qualquer pessoa mendigando sem salvo-conduto válido para a cidade portuária ou casa de correção mais próximas, como acima proposto.

[32] Terão igualmente poder para indicar um tesoureiro responsável pelo recebimento de todo o dinheiro arrecadado para o auxílio dos pobres, tesoureiro este que somente poderá dis-

10. O esboço especifica um "tribunal geral composto dos habitantes que pagam pelo menos 2d por semana aos pobres".

tribuir esse dinheiro mediante ordem dos guardiães, devendo, uma vez ao ano, submeter-lhes as contas. Também indicarão um ou mais almoxarifes, conforme julgarem necessário, com as recompensas ou salários que considerarem adequados. Esses almoxarifes deverão, do mesmo modo, se responsabilizar perante os guardiães, desde que o prefeito ou bailio ou outro alto funcionário de cada corporação sempre sejam avisados de que podem estar presentes (o que humildemente propomos seja obrigatório a todos esses funcionários, respectivamente) na aprovação das contas dos tesoureiros e almoxarifes de pobres no interior de cada respectiva corporação.

[33] Os professores de cada escola, ou alguma outra pessoa para esse fim designada, deverão apanhar com os respectivos almoxarifes as matérias-primas que lhes são indicadas para se trabalhar na escola, nas quantidades que lhes forem mandadas, matérias-primas estas que deverão ser consequentemente manufaturadas e então devolvidas ao almoxarife, e por ele repartidas para serem mais uma vez manufaturadas ou utilizadas para melhor vantagem possível, conforme orientação dos guardiães.

[34] Os guardiães deverão, igualmente, apanhar junto ao almoxarife e distribuir aos contemplados pelo auxílio público as matérias-primas na proporção que lhes for designada para o trabalho semanal, e não pagar a nenhum dos pobres assim empregados a pensão designada a eles até que completem suas respectivas tarefas de maneira satisfatória.

[35] Os supervisores de pobres de cada paróquia serão escolhidos como agora e terão o mesmo poder que agora possuem de coletar as taxas de pobreza de suas respectivas paróquias; deverão, contudo, distribuir o dinheiro assim coletado para o auxílio e sustento dos pobres de acordo com as ordens e orientações que receberem dos guardiães. Além disso, as contas dos supervisores de pobres de cada paróquia, no fim de cada ano, deverão ser submetidas às pessoas que a paróquia designar para inspecioná-las, a fim de que possam assinalar ressalvas ou exceções nas referidas contas, na medida em que dis-

so sejam suscetíveis, contas estas que serão examinadas, com tais observações ou exceções, pelo tesoureiro e dois dos guardiães (um dos quais será nomeado pelos próprios guardiães e o outro pela paróquia), e aprovadas com a sanção desses três.

[36] Os referidos guardiães terão poder de indicar um ou mais bedéis de pedintes, bedéis que terão autorização e obrigação de prender qualquer estranho-mendigando nas ruas, ou qualquer pessoa da referida corporação mendigando sem o destino indicado para ser usado ou em horários não-permitidos pelos guardiães, e terão qualquer dessas pessoas perante qualquer um dos referidos guardiães. E, se qualquer um dos referidos bedéis negligenciar seu dever, e forem encontrados frequentando as ruas estranhos ou outros pedintes sem o destino indicado ou mendigando fora do horário permitido, os referidos guardiães, com base em queixa apresentada a eles, terão o poder e a obrigação de punir o bedel infrator, na primeira infração, a seu critério; mas, em face de uma segunda queixa comprovada, deverão enviar o referido bedel à casa de correção, ou (se for um condado marítimo e o bedel infrator for um homem robusto [saúdavel], com idade inferior a cinquenta anos) à cidade portuária mais próxima, a fim de embarcá-lo em algum dos navios de Sua Majestade, para aí servir durante três anos, conforme anteriormente proposto.

[37] Os que forem absolutamente incapazes de trabalhar, nas corporações onde não houver nenhum hospital para recebê-los, serão alojados num quarto, em número de três, quatro ou mais; e em número ainda maior numa casa, onde poderá bastar uma fogueira e um atendente poderá servir a todos eles, com menos custo do que quando vivem à própria sorte isoladamente.

[38] Considerando que os vizinhos conhecem melhor o comportamento e as necessidades dos pobres, e que estes podem ter liberdade de declarar suas necessidades e receber o pão e as refeições irregulares, ou outra caridade, de pessoas bem-dispostas, deve-se portanto permitir àqueles cujos nomes

estiverem inscritos no registro de pobres, e que usam os distintivos exigidos, pedir e receber esmolas nas respectivas paróquias, em certos horários do dia indicados pelos guardiães; mas, se qualquer um deles for apanhado mendigando em qualquer outro horário fora do permitido ou fora das respectivas paróquias, embora dentro da mesma corporação, deverá ser imediatamente enviado, se tiver menos de catorze anos de idade, para a escola operária a fim de ser açoitado, e, se tiver acima de catorze anos, à casa de correção, para que lá permaneça por seis semanas ou mais, até a próxima sessão trimestral depois de expiradas as referidas seis semanas.

[39] Se alguma pessoa morrer por falta do devido auxílio na paróquia em que deveria ter recebido auxílio, a paróquia será multada de acordo com as circunstâncias do fato e o caráter hediondo do crime.

[40] Todo capitão de navios reais será obrigado a receber, sem contrapartida em dinheiro, uma vez por ano (caso venham a lhe oferecer o magistrado ou outro funcionário de qualquer lugar dentro dos limites do porto onde estiver seu navio), um menino, de constituição saudável, acima de treze anos de idade, que deverá ser seu aprendiz por nove anos.

ENSAIOS MENORES

O avanço das artes ou para iluminar a natureza das coisas. Isso é o que acima chamei de *philosophica*, que, na minha concepção, consiste em ter uma idéia verdadeira, clara e distinta da natureza de algo que, nas coisas naturais ou seres reais, porque somos ignorantes de sua essência, abrange suas causas, propriedades e efeitos, ou o máximo que pudermos conhecer, e nos seres morais sua essência e conseqüências. A essa história natural chamo de *Historia Physica, referenda secundum species* [a ser referida segundo as espécies].

Moralidade

c. 1677-78. "Moralidade" MS Locke, c. 28, fos. 139-40. Impresso em Sargentich 1974, pp. 26-8 (que o data da década de 1690). A abertura realinha os princípios hedonistas de Locke; ele então comenta a origem da propriedade e da justiça.

Moralidade é o governo das ações do homem em vista da felicidade.

Com efeito, sendo somente a felicidade o fim e a meta de todos os homens, não poderia constituir-lhes regra ou lei algo cuja observação não conduzisse à felicidade e cuja violação [não] provocasse miséria.

Definição: Felicidade e miséria consistem em prazer e dor. Bom é o que dá ou aumenta o prazer ou subtrai ou diminui a dor, e mau é o contrário.

Axioma 1. Todos os homens desejam o gozo da felicidade e a ausência de miséria, e apenas e sempre isso.

Axioma 2. Os homens agem apenas por aquilo que desejam.

Portanto, como a felicidade é seu fim, os meios de alcançá-la somente podem ser a regra da ação. Todos sabem que o homem é suscetível de alguns graus de felicidade e grandes graus de miséria nesta vida.

Também é evidente que o poder que fez o homem existir aqui num estado suscetível de prazer e dor⁴⁴ é igualmente capaz de fazê-lo existir depois que ele houver perdido toda sensação e percepção por causa da morte, pois quem de início lhe fez existir pode restituí-lo a um estado de sensibilidade e nele permanecer, suscetível de prazer ou dor, enquanto lhe aprouver. É portanto evidente que há prazer e dor a se esperar nesta vida e⁴⁵ que é possível existir um estado depois desta vida no qual os homens sejam suscetíveis de gozos e sofrimentos.

Quanto a esta vida, então, vejamos qual o caminho para alcançar prazer e evitar a dor, pois essa deve ser necessariamente a regra de ação de todas as espécies de seres que não têm outra perspectiva além desta vida.

O homem não criou a si mesmo nem a nenhum outro homem.

O homem não criou o mundo que encontrou pronto ao nascer.

Portanto⁴⁶, o homem ao nascer não pode ter direito no mundo a algo que outro não tenha. Portanto, os homens devem ou gozar todas as coisas em comum ou mediante pacto determinar seus direitos. Se todas as coisas permanecerem em comum, a falta, a rapina e a força inevitavelmente se seguirão em tal estado e, como é evidente, não se pode ter felicidade que não seja compatível com fartura e segurança.

Para evitar esse estado, o pacto deve determinar os direitos das pessoas.

Esses pactos são mantidos ou violados. Se forem violados, sua celebração não significou nada; se forem mantidos, institui-se a justiça como dever, e será a primeira regra geral de nossa felicidade.

44. Segue-se uma frase apagada: "poderia fazer-lhe continuar em tal estado mais tempo do que dura a vida normal do homem"

45. No MS está "vida e tudo"; "tudo" foi apagado por falta de sentido.

46. No MS está "Portanto, nenhum homem"; "nenhum" foi apagado por falta de sentido.

Ora, é possível objetar: às vezes pode ser vantajoso violar a palavra empenhada, de modo que posso fazer isso como algo que contribui para a minha felicidade. Resposta: Como todos os homens se submetem a uma única e mesma regra, se me for permitido violar minha palavra em vantagem própria, o mesmo será permitido a qualquer outro, e então tudo o que posso estar sujeito à força ou ao logro de todos os demais homens no mundo, estado no qual é impossível a qualquer homem ser feliz, salvo ser for a um só tempo mais forte e mais sábio do que o restante da humanidade, pois em tal estado de rapina e força é impossível que qualquer homem seja senhor das coisas cuja posse é necessária a seu bem-estar.

Sendo assim instituída a justiça, o maior e mais difícil dever; o resto não será árduo.

A espécie seguinte de virtudes refere-se à sociedade e por isso tangencia a justiça, mas ainda não está compreendida sob os artigos diretos do contrato, tais como civilidade, caridade, liberalidade.

A civilidade nada mais é senão expressão exterior de boa vontade e estima, ou ao menos de nenhum desprezo ou ódio.

Tolerância C

19 de abril de 1678. Palavra-chave à margem: "Tolerância". MS Locke, f. 3, p. 107. Nunca foi impresso.

Embora as pessoas imaginem que os judeus possuísem uma estrita disciplina eclesíástica, sem nenhuma tolerância, é preciso observar, além disso, que constituía lei dada imediatamente por Deus Todo-poderoso: (1) não havia artigos de fé que fossem obrigados a subscrever, ou pelo menos que havia apenas um Deus e que Jeová leira seu Deus;

(2) havia várias leis excluindo pessoas [tais] como bastardos, eunucos e amonitas⁴⁷ de sua congregação, mas nenhuma forçando alguém a pertencer a elas.

Lei

21 de abril de 1678. Palavra-chave à margem: "Lei". MS Locke, f. 3, p. 111-2. Impresso em King 1829, p. 116; 1830, I, 217 (data errada); Wootton 1993, p. 236.

Uma lei civil nada mais é do que o acordo de uma sociedade de homens, quer por si mesmos, quer por um, ou mais autorizados por eles, determinando os direitos, e designando recompensas e punições para certas ações de todos no interior dessa sociedade.

Lei de natureza

15 de julho de 1678. Palavra-chave à margem: "Lex naturae". MS Locke, f. 3, pp. 201-2. Impresso em Von Leyden 1956, pp. 34-5; e parcialmente em Dunn 1967, pp. 155-6.

Como Deus concedeu ao homem, acima das outras criaturas desta parte habitável do universo, um conhecimento de si que os animais não possuem, então ele está submetido a obrigações a que os animais não estão, pois, sabendo que Deus é um agente sábio, ele somente pode concluir que possui o conhecimento e as faculdades; os quais encontra em si mesmo acima das outras criaturas, concedidos a ele para algum uso e fim. Portanto, se ele compreende a relação entre pai e filho e considerava razoável que o filho a quem gerou (apenas para realizar seu prazer, sem pensar em seu filho) e nutriu deva obedecer...

47. Antigo povo semita em constante conflito com os israelitas.

a hora, o hábito, a postura etc. podem ser ao bel-prazer empregados ou omitidos por alguém que os julgue aceitável ou desagradável ao Deus que cultua.

No entanto, embora ninguém possa ter o direito de forçar os homens a receber essas doutrinas ou praticar esses modos de culto, isso não impedirá o poder de cada sociedade ou profissão de religião de estabelecer entre si profissões de fé e regras de decência e ordem, que porém não devem ser impostas a ninguém com base em constrangimento. Isso unicamente proíbe que os homens sejam compelidos a essa comunhão ou que alguém seja impedido de retirar-se dela quando vier a ser instituído algo que ele julgue contrário ao fim pelo qual ele ingressa nessa comunhão ou sociedade religiosa; isto é, a crença e a pertença de certas verdades que lá são ensinadas e professadas, e o culto a Deus de um modo aceitável a Ele⁴⁹.

Da justiça de Deus

1.º de agosto de 1680. Sem título. MS Locke, f. 4, pp. 145-51. Impresso em King 1829, pp. 122-3; 1830, I, 228-30; Wootton 1993, pp. 237-8 (intitulado "A idéia que temos de Deus"). Locke argumenta que a bondade, bem como o poder, é um componente necessário da justiça de Deus para a humanidade.

Tudo o que traz consigo alguma excelência e não inclui a imperfeição deve necessariamente fazer parte da idéia que temos de Deus. Assim, juntamente com a existência, sua continuação ou duração perpétua, poder, sabedoria e bondade devem ser ingredientes daquele ser perfeito e superexcelente que chamamos de Deus, e isso no grau máximo ou infinito. Porém, esse poder ilimitado não pode constituir uma excelência sem ser regulado por sabedoria e bondade. Pois, considerando que Deus

49. A passagem termina com uma frase em latim que parece indicar uma remissão recíproca.

é eterno e perfeito em Seu próprio ser, Ele não pode fazer uso desse poder para mudar Seu ser para um estado melhor ou diferente; portanto, todo o exercício desse poder deve estar em Suas criaturas e sobre elas, e só pode ser empregado para seu bem e benefício, na medida em que a ordem e a perfeição do todo permitirem a cada indivíduo em sua condição e posição específicas. Logo, ao considerarmos Deus um ser infinito em bondade, bem como em poder, não podemos imaginar que Ele tenha criado algo com o desígnio de que fosse desgraçado; ao contrário, Ele lhe concedeu todos os meios de ser feliz de que sua natureza e estado são suscetíveis, e, embora a justiça também seja uma perfeição que devemos necessariamente atribuir ao Ser Supremo, não podemos supor que seu exercício se estenda além do que Sua bondade necessite para a preservação de Suas criaturas na ordem e beleza do estado em que Ele colocou cada uma delas. De fato, como nossas ações não podem alcançar-Lo ou trazer-Lhe algum proveito ou prejuízo, as punições que Ele inflige a qualquer uma de Suas criaturas, isto é, a desgraça ou destruição que Ele lhes causa, só podem ser para preservar a parte maior e mais importante, e, sendo então apenas para a preservação, Sua justiça nada mais é senão um ramo de Sua bondade, que deve de bom grado restringir pela severidade as partes irregulares e destrutivas de provocarem mal. Imaginar Deus submetido à necessidade de punir por qualquer outra razão senão essa é tornar Sua justiça uma grande imperfeição e supor sobre Ele um poder que lhe exige operar contrariamente às regras de Sua sabedoria e bondade, poder que não se pode supor faça algo tão prejudicialmente que seja de propósito destruído ou colocado num estado pior do que a destruição (sendo a miséria um estado muito pior do que a aniquilação, assim como a dor é pior do que a insensibilidade, ou os tormentos do ecúleo menos aceitáveis do que o tranqüilo som do sono). Assim, não se pode supor que a justiça de Deus se estenda para além do que a infinita bondade julgar necessário para a preservação de Suas obras.

Posições. Deus concede autoridade colocando o príncipe no trono e não importam os meios pelos quais Ele faz isso, dá no mesmo, 25. A submissão é unicamente devida à autoridade de Deus, 26. Q. O príncipe destronado não deve submissão à autoridade de Deus como os outros? Um juramento de lutar por nosso rei não nos obriga a lutar contra nosso país, 32. *I.e.*, se os rebeldes são a minoria, podem ser combatidos; se são a maioria, eles são nosso país e não se deve combatê-los. Nenhum homem deve abjurar o juramento de sujeição à autoridade de Deus, 32. *Ergo* llogol o rei anterior, que não passa de um homem, deve se sujeitar à autoridade de Deus. Homens dignos e galhardos, 33, foram resistentes e conspiradores contra a autoridade de Deus. Deve-se preferir o povo ao príncipe, 33. Q. Como a não-resistência, p. 36, pode ser compatível com os limites do poder soberano e as liberdades dos súditos? p. 30. Os príncipes recebem um direito legítimo das leis humanas, porém não sua autoridade das leis humanas, 36? A finalidade do governo é a conservação da sociedade humana, 38. A providência não alheia o direito legítimo, 26.

Proposições. A preservação das sociedades humanas não nos força, necessariamente, a reconhecer a autoridade mesmo de poderes usurpados, 41. A autoconservação é lei tanto para os súditos como para o príncipe, 42. E a autoridade de Deus que o usurpador possui obriga tanto o príncipe como o povo? *vide*: seus sinais de princípio verdadeiro, 44. O direito de qualquer príncipe não é tão sagrado a ponto de concorrer com a segurança e conservação de todos os seus súditos, 45. A humanidade não foi feita para os príncipes, mas os príncipes foram feitos para o governo dos homens, 45. Direitos e liberdades de um país são tão sagrados como os direitos dos reis, 47. O rei se foi e o governo se dissolveu, 50. Em alguns casos é difícil determinar quando o governo se encontra instituído de tal forma que torna a fidelidade devida, 51. A lei divina nos ordena a prestar toda a obediência e o dever de súditos para um príncipe de posse real do trono, 52. Nenhuma autoridade pode tomar conhecimento dos títulos e reivindicações de príncipes e da dis-

posição da coroa, a não ser os estados do reino, 52. A lei não atribui o conhecimento dos direitos a coroas aos súditos particulares, 52. Em deveres morais e naturais, todo homem pode e deve compreender por si mesmo, 53.

Posições. Quem tem a posse da coroa possui uma coroa hereditária, 56. Q. Então, como possui o rei legítimo, cujo direito exclui todas as outras reivindicações? *vide* p. 15.

Termos. Instituição. O governo não foi instituído entre eles por submissão ou continuação, *i.e.*, o povo foi forçado a se submeter ao poder, seu governo não foi reconhecido por nenhuma submissão pública nacional, e nesses casos uma longa continuação é necessária para instituir um governo; ao passo que uma submissão nacional institui um governo num período curto de tempo. Submetendo-se Jaddus, o sumo-sacerdote, e a parte governante da nação, institui-se o governo em poucos dias, 48. Quanto tempo: um mês, um ano, sete ou cem anos, e por meio de que regra, que lei de Deus? Longo e breve nesses casos, a menos que sejam definidos, não têm nenhum sentido. O povo se submete quando não resiste, pois quando não há nenhuma resistência há submissão geral. Mas pode haver submissão geral sem consenso geral, que é outra coisa.

Ethica A

1692. "Ethica", MS Locke, c. 42B, p. 224. Impresso em Driscoll 1972, pp. 102-3; Sargentich 1974, pp. 29-31.

Nada consegue atrair um agente racional nem ser causa para ele de ação, salvo o bem. Esse bem é apenas prazer, ou maior prazer ou os meios para isso. Todos os prazeres são da mente, nenhum é do corpo, mas alguns consistem em movimentos do corpo, alguns em contemplos e satisfações da mente separadas, abstratas e independentes de quaisquer movimentos ou afecções do corpo. E estes últimos são os maiores e mais duradouros. Ao primeiro destes, por brevidade designa-

remos] de prazeres dos sentidos, aos outros, prazeres da alma ou, melhor, prazeres materiais e imateriais. Os prazeres materiais não duram além da presente aplicação do objeto aos sentidos e constituem somente uma pequena parcela da vida do mais voluptuoso homem. Os do paladar cessam assim que o estômago está cheio, e um apetite saciado tem aversão pelos pratos mais requintados. Os perfumes se fazem enjoativos aos homens num curto espaço de tempo ou, o que é o mesmo, não são mais sentidos. Raros são os que se deleitam tanto com a música que, quando ela se torna familiar, deixam de lhe dar importância ou pelo menos de preferir a conversa de um amigo a ela, como qualquer um pode observar em si ou em outros. E, quanto à visão, embora seja o mais capaz e mais empregado de todos os nossos sentidos, seu prazer não reside tanto no deleite que os olhos têm nos objetos diante de si, mas em outras coisas anexadas a eles, como o conhecimento e a escolha de coisas vantajosas às outras partes de nossas vidas, e no poder de ver tão útil a nós em todas as partes de nossas vidas. Assim, todos os prazeres dos sentidos reunidos, mesmo também aquele de que o pudor não fala abertamente, creio poder afirmar-se que o homem mais voluptuoso não tem seus sentidos afetados por eles, e portanto não obtém prazer deles, uma quarta parte de seu tempo — talvez, quando se examinar se verá que é muito menos; o restante do corpo ignora o prazer ou não é afetado por ele. Talvez porque, embora a sensação corpórea seja tão breve, o gozo e prazer é mais longo, como o de um esplêndido banquete: a satisfação dura mais do que a refeição; comeu antes dela e não termina com ela. Que seja. Isso mostra que, mesmo nesses prazeres materiais e sensuais, a contemplação compõe a maior parte, e, quando os sentidos esgotam a mente, pelo pensamento, prolonga um prazer do qual os sentidos não partilham nada. O uso que faço disso é que, mesmo nos homens voluptuosos, a mente sem o corpo cria a maior parte de sua felicidade, ou então na maior parte de sua vida eles são destituídos de felicidade.

Logo, se a felicidade é nosso interesse, fim e tarefa, é evidente que o caminho para ela é amar nosso próximo como a nós mesmos, pois assim ampliamos e asseguramos nossos prazeres, pois, então todo o bem que fazemos a eles redoba em nós e nos concede um prazer avigorado e ininterrupto. Quem se privou de uma refeição para salvar a vida de um faminto, muito mais um amigo, o que são para nós todos os homens, a quem amamos, só teve mais prazer e um prazer muito mais duradouro nisso do que aquele que a comeu. O prazer do outro morreu assim que ele comeu e terminou sua refeição. Mas, para aquele que lhe cedeu, é um festim todas as vezes que reflete sobre isso.

Em seguida, os prazeres da mente são os maiores e os mais duradouros. Quem seria tão bruto a ponto de não renunciar ao maior prazer sensual para salvar a vida de uma criança a quem ama? O que é isso, senão prazer do pensamento remido de qualquer deleite sensual? Amai o mundo inteiro como amais vosso filho ou a vós mesmos e torne isso universal. Quanto isso deixará mais curta a terra do céu?

Portanto, a felicidade está ligada à amarmos outros e a fazermos nosso dever, a atos de amor e caridade. Quem nega que seja assim aqui porque ninguém observa essa regra de amor e caridade universais introduz a necessidade de uma outra vida (na qual Deus pode estabelecer uma distinção entre os que praticaram o bem e sofreram e os que praticaram o mal e aproveitaram por seu diferente tratamento lá) e com isso executa com mais força a moralidade, impondo uma necessidade na justiça de Deus por Suas recompensas e punições, para tornar os bons vencedores e os ímquos perdedores.

Ethica B

1693, "Ethica", MS Locke, c. 28, fo. 113. Impresso em Dunn 1969, p. 192.